



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
PRO-REITORIA DE GRADUACAO



EDITAL PROGRAD Nº 102, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre o Programa de Monitoria da UFOP a ser aplicado nos *campi* de Ouro Preto, Mariana e João Monlevade, no 2º semestre letivo de 2022.

A Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD/UFOP), no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Geral da Universidade Federal de Ouro Preto e a Resolução CEPE nº 5.370 de 11 de julho de 2013, torna pública, para conhecimento da comunidade universitária, a seleção de propostas de disciplinas a serem atendidas pelo Programa de Monitoria da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), nos *campi* de Ouro Preto, Mariana e João Monlevade, durante o 2º semestre letivo de 2022, conforme estabelecido abaixo.

1. O Programa de Monitoria da UFOP tem como objetivo oferecer apoio às disciplinas para o atendimento aos estudantes.
2. O programa tem como meta redução da reprovação, diminuição da evasão e melhoria da taxa de sucesso da graduação.
3. Serão concedidas **250 (duzentos e cinquenta)** bolsas de monitoria remuneradas para o atendimento das disciplinas dos cursos de graduação. O número de bolsas disponibilizadas aos Departamentos consta do Anexo deste Edital.
4. É facultado aos Departamentos o desenvolvimento de monitorias com estudantes voluntários.
5. As monitorias voluntárias deverão seguir os mesmos procedimentos deste Edital.
6. Decorridos 50% do período letivo não mais será permitido o cadastro de monitores voluntários.
7. Podem ser monitores os estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação da UFOP que atendam os requisitos das Normas de Funcionamento do Programa.
8. As atividades de monitoria serão desenvolvidas no 2º semestre letivo de 2022, durante os meses de **dezembro de 2022, janeiro, fevereiro e março de 2023**.
9. O valor mensal das bolsas de monitoria é de R\$300,00 (trezentos reais) e serão pagas da seguinte forma:
 1. **meia bolsa (R\$150,00)** referente ao mês de dezembro/2022;
 2. **meia bolsa (R\$150,00)** referente ao mês de janeiro/2023;
 3. **uma bolsa (R\$300,00)** referente ao mês de fevereiro/2023;
 4. **uma bolsa (R\$300,00)** referente ao mês de março/2023
10. O pagamento da bolsa mensal será efetuado sempre no mês subsequente ao da realização das atividades da monitoria, com base na frequência atestada junto ao Sistema de Controle de Bolsistas/UFOP.
11. É de responsabilidade da **Comissão de Monitoria do Departamento** indicar à PROGRAD/UFOP, impreterivelmente até o dia **07 de novembro de 2022, respeitando o limite máximo de bolsas remuneradas estabelecido no Anexo deste Edital**, as disciplinas que serão contempladas com as bolsas (remuneradas e/ou voluntárias) através do Formulário: [Indicação de disciplinas com monitoria](#).
12. Para selecionar as disciplinas que serão atendidas pelo Programa de Monitoria as Comissões devem considerar a frequência dos discentes usuários, descartando o atendimento às monitorias de disciplinas que não tiveram procura (verificar listas de presença nas monitorias dos semestres anteriores).
13. As bolsas de monitoria remunerada que não forem indicadas pelas Comissões no prazo previsto pelo Edital serão utilizadas pela PROGRAD para o atendimento de outras demandas.
14. A composição e as atribuições das Comissões de Monitoria são descritas nas Normas de Funcionamento do Programa.
15. Caso atendam as normas vigentes, as indicações das Comissões serão promulgadas no edital de resultado.
16. O edital de resultado será divulgado na página eletrônica da Pró-Reitoria de Graduação (<http://www.prograd.ufop.br/index.php/nap/monitoria>) no dia **11 de novembro de 2022**.
17. O processo de seleção dos monitores deve ser realizado no período de **16/11/2022 a 05/12/2022**, com ampla divulgação. **A publicidade e transparência deste processo são obrigatórias.**
18. A seleção dos bolsistas para as monitorias aprovadas poderá ser feita pelos professores responsáveis, pela Comissão de Monitoria ou pelo departamento, conforme critérios e prazos previamente divulgados aos interessados.
19. É vedado ao bolsista o acúmulo de atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e/ou extensão, remuneradas ou não, cuja carga horária total das atividades supere 54 horas.
20. Os docentes que tiverem disciplinas contempladas deverão indicar, até o dia **09 de dezembro de 2022**, para a secretaria do Departamento em que está lotado, o nome completo e a matrícula do aluno monitor remunerado e do aluno monitor voluntário, se houver.
21. Cabe às secretarias dos departamentos realizarem o cadastro dos bolsistas (nome e matrícula) no Sistema de Controle de Bolsistas do Portal Minha UFOP.
22. Após a inserção dos dados cadastrais dos alunos indicados, a secretaria deverá acessar a aba Relatórios do Sistema, emitir e imprimir os termos de compromisso dos bolsistas.
23. Os bolsistas e os orientadores deverão comparecer à secretaria do Departamento para assinatura dos termos de compromissos até o dia **09 de dezembro de 2022**, data limite para cadastro dos alunos remunerados e voluntários no Sistema de Controle de Bolsistas do Portal Minha UFOP.
24. Posteriormente à coleta das assinaturas, antes de findar o prazo de lançamento da frequência do mês de agosto, a secretaria do Departamento deverá anexar a cópia eletrônica dos termos de compromissos (devidamente assinado e digitalizado em formato PDF) ao cadastro anteriormente realizado no Sistema.
25. A avaliação das monitorias será contínua e realizada pela PROGRAD e Comissões de Monitoria.
26. Monitorias pouco frequentadas pelos discentes usuários poderão ser canceladas no decorrer do semestre.

27. É de responsabilidade dos professores orientadores e alunos monitores a informação correta do endereço para correspondência eletrônica, bem como a atualização dos dados pessoais indicados no Portal Minha UFOP.
28. Os professores responsáveis e os monitores deverão participar, quando convocados, de reuniões, encontros e eventos destinados a apresentação, discussão e aperfeiçoamento da monitoria.
29. Situações não previstas no presente Edital deverão ser formalmente apresentadas às Comissões de Monitorias dos departamentos, que farão o encaminhamento à PROGRAD, que em caso de necessidade ouvirá o Comitê de Atividades Acadêmicas.
30. A aplicação deste edital estará sujeita a disponibilidade orçamentária, e em caso de contingenciamento de verbas pela União o programa será suspenso.

Tânia Rossi Garbin
Pró-Reitora de Graduação

Cronograma do Edital de Monitoria 2022/2

Atividade	Data
Lançamento do Edital	21/10/2022
Preenchimento do formulário de MONITORIA para indicação das disciplinas selecionadas pela Comissão de Monitoria que serão contempladas com monitores remunerados e voluntários	Até 07/11/2022
Divulgação dos projetos aprovados	11/11/2022
Seleção dos monitores	De 16/11/2022 a 05/12/2022
Cadastro dos monitores	Até 09/12/2022
Início das atividades dos monitores	12/12/2022

ANEXO

Distribuição das bolsas entre os departamentos

DEPARTAMENTO	NÚMERO DE MTRÍCULAS 2021/1	NÚMERO DE MTRÍCULAS 2021/2	MÉDIA DE MATRÍCULAS	COTA DE BOLSAS DESTINADA AOS DEPARTAMENTOS
DEACL	483	442	483,0	2
DEALI	767	718	767,0	4
DEAMB	261	341	341,0	2
DEARQ	1672	1794	1794,0	8
DEART	749	772	772,0	4
DEBIO	731	830	830,0	4
DECAD	1524	1327	1524,0	7
DECAT	907	746	907,0	4
DECBI	1706	1624	1706,0	8
DECEA	1328	1067	1328,0	6
DECGP	713	649	713,0	3
DECIV	1706	1492	1706,0	8
DECOM	2211	2174	2211,0	10
DECPA	681	634	681,0	3
DECSI	1819	1614	1819,0	8
DECSO	637	633	637,0	3
DEDIR	2811	2594	2811,0	12
DEECO	1192	954	1192,0	6

DEPARTAMENTO	NÚMERO DE MTRÍCULAS 2021/1	NÚMERO DE MTRÍCULAS 2021/2	MÉDIA DE MATRÍCULAS	COTA DE BOLSAS DESTINADA AOS DEPARTAMENTOS
DEEDU	1827	1663	1827,0	8
DEEFD	1662	1594	1662,0	8
DEELT	924	796	924,0	3
DEEMA	126	113	126,0	1
DEENP	1143	1060	1143,0	5
DEEST	783	711	783,0	7
DEETE	154	141	154,0	1
DEFAR	1504	1559	1559,0	7
DEFIL	612	604	612,0	3
DEFIS	1972	2207	2207,0	9
DEGEO	1329	1533	1533,0	7
DEHIS	1290	1214	1290,0	6
DEJOR	1231	1179	1231,0	6
DELET	1760	1600	1760,0	8
DEMAT	2601	2241	2601,0	11
DEMEC	1289	1111	1289,0	6
DEMET	655	600	655,0	3
DEMIN	1115	860	1115,0	5
DEMSC	784	856	856,0	4
DEMUL	541	504	541,0	3
DEMUS	405	339	405,0	2
DENCS	687	650	687,0	3
DEPRO	2327	2341	2341,0	10
DEQUI	2222	1910	2222,0	10
DESSO	1321	1265	1321,0	6
DETUR	708	686	708,0	3
DEURB	534	560	560,0	3

Observações:

1. A cota de bolsas por departamento foi determinada pela média do número de matrículas nos cursos de graduação presenciais no ano letivo de 2021.
2. Os formulários de indicação dos projetos de monitoria a ser encaminhado à PROGRAD/UFOP pela Comissão de Monitoria não poderão exceder a cota de bolsas do departamento, podendo também ser apresentados projetos de monitoria exclusivamente voluntária e/ou de ação conjunta entre monitores remunerados e voluntários.



Documento assinado eletronicamente por **Tania Rossi Garbin, PRÓ-REITOR(A) DE GRADUAÇÃO**, em 26/10/2022, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0415609** e o código CRC **9575E369**.

R. Diogo de Vasconcelos, 122, - Bairro Pilar Ouro Preto/MG, CEP 35400-000
Telefone: (31)3559-1324 - www.ufop.br